

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 19/2024-SUPPA, lavrado em 07/02/2024, fls. 182 a 185, Livro 126 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ

OBJETO: ARENA CARIOCA 2, situada no Lote 33, do PAL 48085, à Av. Embaixador Abelardo Bueno, Barra da Tijuca.

ENCARGOS: A cessionária obriga-se a realizar a construção e a operação de unidade de ensino, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da assinatura do termo.

PRAZO: 50 (cinquenta) anos, contados da assinatura do Termo.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SME-PRO-2024/08600.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 20/2024-SUPPA, lavrado em 07/02/2024, fls. 186 a 189, Livro 126 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ

OBJETO: Imóvel situado na Avenida Itaoca, nº 1.740 (antigo nº 1.776), Complexo do Alemão.

ENCARGOS: A cessionária obriga-se a realizar a construção e a operação de unidade de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do termo.

PRAZO: 50 (cinquenta) anos, contados da assinatura do Termo.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SME-PRO-2024/08572.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Rescisão Parcial do Termo de Cessão de Uso nº 139/2016-SPA, assinado em 06/02/2024.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) União Federal

OBJETO: Distrato parcial do Termo de Cessão de Uso nº 139/2016-SPA, a fim de restituir ao MUNICÍPIO a plena posse e gestão do equipamento denominado ARENA CARIOCA 2, situado no PARQUE OLÍMPICO DA BARRA.

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo nº SME-PRO-2024/08600

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO

A Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos torna pública a relação dos credenciados no Programa "Reviver Rua da Carioca" após análise dos requerimentos de projetos e imóveis protocolados no âmbito dos Editais de Chamamento Público CCPAR nº 007/2023, nº 008/2023, nº 011/2023 e nº 012/2023.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte desta publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

Relação dos Projetos Credenciados	
Projeto	Chamamento
Allan Finamor Pimentel	Nº 008/2023
Carlos Henrique Trindade Cunha da Fonseca Costa	Nº 008/2023
Cervejaria Búzios Ltda	Nº 008/2023
Cervejaria Jourdan Ltda	Nº 008/2023
Cervejaria Serra Verde Imperial Industria e Comercio de Bebidas Ltda	Nº 008/2023
Cervejaria Virus Bier Ltda	Nº 008/2023
Fábrica de Cerveja Tio Ruy Ltda	Nº 008/2023
Fazenda da Quinta Agronegócios Ltda	Nº 012/2023
Hoperários Cervejas Especiais Ltda	Nº 008/2023
Kranz Bier Cervejaria Artesanal Ltda	Nº 008/2023

Relação dos Imóveis Credenciados	
Endereço	Chamamento
Rua da Carioca, 11	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 13	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 15	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 17	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 19	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 21	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 23	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 55	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 62/64	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 72	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 74	Nº 007/2023
Rua da Carioca, 76	Nº 007/2023

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 EDITAL

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

Processo: 04/15/314.196/2022

Endereço: Trv da Silva Baião, nº 20 Apt 101/201 e 202.

Requerente: João Moreira da Silva

Inscrição: 0.820.286-3

Ciência: Trata-se de desmembramento predial para os imóveis situados no endereço em epígrafe.

Conforme ficha de consulta de isenção de fls. 24, o imóvel estava isento do IPTU e da TCL nos exercícios de 2015 a 2019.

Com base nessa informação, nas certidões do RGI de fls. 04 a 11, 20 e 21, nas planilhas de campo do Recadastramento Predial de fls. 22 e 23 e no artigo 71 do Decreto nº 14.327/1995, alterado pelo Decreto nº 40.524/2015:

- Foi desdobrado a tributação dos imóveis em epígrafe a partir de 2000, inclusive, com cancelamento da inscrição 0.820.286-3 (maior-porção) e inclusão das inscrições 3.450.235-1 a 3.450.237-7;

- Foi cancelado as guias 00/2020 a 00/2022 da inscrição 0.820.286-3 (MP);

- Foi emitida as guias 01/2022 para as inscrições 3.450.235-1 A 3.450.237-7, consignando os tributos referentes aos exercícios de 2020 a 2022. Essas guias têm valores de cobranças dos tributos zerados em virtude das isenções previstas no inciso XXIX do artigo 61 da Lei 691/1984 e nos artigos 5º (inciso VI) e 11 da Lei 2687/1998,

- Foi vinculado, no Sistema de Certidões, as inscrições 3.450.235-1 a 3.450.237-7 implantadas à MP 0.820.286-3. Existem indébitos referentes aos pagamentos efetuados a maior nas guias 00/2010 a 00/2022. Para fazer jus à restituição desses indébitos os proprietários à época dos pagamentos, deverão autuar processo específico para esse fim.

Após ciência do requerente e decorrido prazo legal para recurso, arquive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA (MUDOU-SE) E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.257/2022

Endereço: Rua Padre José Beltrão, nº 15 Apt 103.

Requerente: Escolástica da Conceição Medeiros Vieira

Inscrição: 3.030.656-7

Ciência: Trata-se de pedido de revisão da área construída fls. 18 do imóvel de inscrição 3.030.656-7.

Considerando que até a presente data o contribuinte não apresentou os meios de prova os quais pretende demonstrar a procedência de suas alegações, indefiro o pedido de revisão de área para o imóvel de inscrição em epígrafe.

Após ciência do contribuinte e decorrido prazo legal para recurso, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA AUSENTE TRÊS TENTATIVAS E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 15/02/2024

EIS-PRO-2023/01238 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S/A

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentação, face solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/01242 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S/A

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentação, face solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/01241 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S/A

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentação, face solicitação do requerente.

EXPEDIENTE DE 16/02/2024

EIS-PRO-2023/03182 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

Permanece a exigência: "Atender ao Art. 10 da LC 198/2019, comprovando o atendimento com cota no desenho de corte";

E ainda:

1- Corrigir na descrição dos carimbos a tipologia da edificação;

2- Apresentar RGI legível e atualizada, comprovando a titularidade e as dimensões do lote;

3- Apresentar RRT do PRPA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 08/02/2024

EIS-PRO-2023/16948 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o título conforme despacho: "legalização de modificação com acréscimo em prédio residencial multifamiliar com 03(três) pavimentos, sendo os acréscimos horizontais no apto 101, sito à Rua...";

2. Apor assinatura do PREO/PRPA e proprietário no projeto;

3. Juntar documentos do proprietário;

4. Juntar procuração com firma reconhecida e documentos do procurador;

5. Figurar o termo de responsabilidade do Dec.16721/98 no mesmo PDF do quadro de áreas, conforme Res. EIS-REN Nº 18/2023;

6. Juntar RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.